



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.777 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes do convênio nº 118/2002, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, referentes ao aluguel de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Educação Continuação – CESEC, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2.379.339036 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 49.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

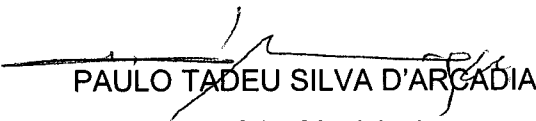
02.09.02.12.361.0401.2.345.339039-368 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00

02.09.02.12.361.1202.2.375.339039-399 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 29.000,00

Total R\$ 49.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2003.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
Prefeito Municipal

Publicada no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1909, de 25/04/2003.